



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.382

PROJETO DE LEI nº 48/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003 .....Cr\$ 600.000,00

VIAS PÚBLICAS

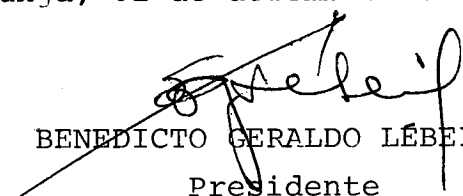
07.09 3120 10585752.003 .....Cr\$ 600.000,00

T O T A L .. .. . Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de dezembro de 1981.

  
BENEDICTO GERALDO LÊBEIS  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 48/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:-

LIMPEZA PUBLICA

07.04 3120 10603252.003.....Cr\$ 600.000,00

VIAS PUBLICAS

07.09 3120 10585752.003.....Cr\$ 600.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o Excesso de Arrecadação a ser apurado no presente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 30 de novembro de 1981.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de Dezembro de 1981*

*Presidente*

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

*Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 12 de 1981*

*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 01 de Dezembro de 1981*

*Presidente*

*Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 12 de 1981*

*Presidente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora remetemos a essa Augusta Casa de Leis, autorizando o Executivo Municipal a suplementar a importância de Cr\$ 1.200.000,00, visa reforçar dotações do presente exercício, a fim de atender despesas com a compra de gasolina e óleo diesel para os setores de Limpeza Pública e Vias Públicas.

Na certeza de que os nobres senhores edis, aprovarão o projeto em tela, em tramitação de regime de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**C I** COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º

De

SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO

Para

GABINETE DO PREFEITO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECA-  
DAÇÃO.

Senhor Prefeito

Em anexo estou remetendo cópia do Calculo do Exces-  
so de Arrecadação do mês de outubro de 1.981.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.981

  
= FRANCISCO A. CAETANO DO CARMO =  
Setor de Contabilidade

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

" O=U=T=U=B=R=O - 81 "

1 - Arrecadação de janeiro a outubro/80.....	Cr\$	81.220.497,96
2 - Arrecadação de novembro a dezembro/80.....	Cr\$	25.015.814,44
3 - Arrecadação de janeiro a outubro/81.....	Cr\$	185.883.337,19
4 - Receita prevista para 1981.....	Cr\$	178.620.000,00

$$\triangle = \frac{185.883.337,19}{81.220.497,96} = 228\% = 228 - 100 = 128\%$$

$$25.015.814,44 \times 128\% = 32.020.242,48$$

$$25.015.814,44 + 32.020.242,48 = 57.036.056,92$$

Receita prevista para 1.981..... Cr\$ 178.620.000,00

menos

a) arrecadação de jan a out/81..... 185.883.337,19

b) previsão nov a dez/81..... 57.036.056,92 Cr\$ 242.919.394,11

Excesso de arrecadação..... Cr\$ 64.299.394,11

Excesso utilizado..... Cr\$ 46.236.151,07  
=====

Excesso a utilizar..... Cr\$ 18.063.243,04

Pirassununga, 16 de novembro de 1.981

= FRANCISCO A. CAETANO DO CARMO =  
Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 48/81

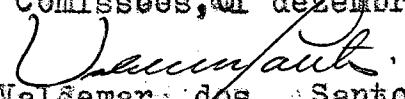
Autor : Executivo Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E LAVOURA.

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei acima, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito de Cr\$1.200.000,00, destinado a compra de gasolina e óleo diesel para os setores de Limpeza Pública e Vias Públicas.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, não vê óbice algum quanto ao seu aspecto financeiro, sugerindo, portanto, sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 dezembro 1981.

  
Valdemar dos Santos

Presidente

  
Zuleika Vélilde D.F. Velloso

Relatora

  
Antenor Franceschini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 48/81

Autor : Executivo Municipal

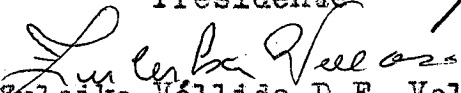
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO .

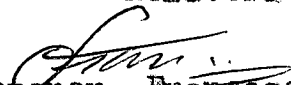
Pretende o presente Projeto de Lei, abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$1.200.000,00 destinado a compra de gasolina e óleo diesel para os setores de Limpeza Pública e Vias Públicas.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, não vê óbice algum quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro 1981

  
Antonio Fernando Bertazzo  
Presidente

  
Zuleika Vélide D.F. Velloso  
Relatora

  
Antenor Franceschani  
Membro